INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DA CLASSE ÚNICA DO VEGA SPECIAL OPPORTUNITIES COINVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular (**"Instrumento de Deliberação Conjunta"**), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, (parte), Torre Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**"CNPJ"**) sob nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, aqui representado nos termos do seu estatuto, doravante denominado (**"Administradora"**), e a **VEGA ASSET MANAGEMENT LTDA**, com sede na RUA LEOPOLDO COUTO MAGALHAES JR., 1098, SALA 63 E 64, ITAIM BIBI, SAO PAULO – SP, CEP 04542-001, inscrita no CNPJ sob nº 53.827.260/0001-00, devidamente credenciada pela CVM, para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº [=], de 3 de julho de 2024, doravante denominada como (**"Gestora"** e quando em conjunto com a Administradora, **"Prestadores de Serviços Essenciais"**), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais da **CLASSE ÚNICA DO VEGA SPECIAL OPPORTUNITIES COINVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.826.634/0001-79 (**"Classe"**), pertencente ao **CLASSE ÚNICA DO VEGA SPECIAL OPPORTUNITIES COINVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 67.826.634/0001-79 (**"Fundo"**), e considerando que os Prestadores de Serviços podem aprovar novas emissões de cotas sem a necessidade de aprovação em assembleia especial de cotistas, desde que limitadas ao Capital Autorizado, conforme definido no Anexo I da Classe, **RESOLVEM**:

1) Aprovar a 2ª (segunda) emissão de cotas da Subclasse A (**"Cotas"**), no montante total de R$ 9.060.468,58 (nove milhões e sessenta mil quatrocentos e sessenta e oito de reais e cinquenta e oito centavos), nos seguintes termos e dos respectivos Documentos de Subscrição:
   a) Rito: as Cotas objeto da 2ª (segunda) emissão não estão sujeitas a regulamentação de oferta de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
   b) **Montante Total da Colocação Privada**: R$ 9.060.468,58 (nove milhões e sessenta mil quatrocentos e sessenta e oito de reais e cinquenta e oito centavos);
   c) **Quantidade de Cotas**: 9.060 (nove mil e sessenta) Cotas;
   d) **Preço de Emissão (Valor Unitário)**: R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota;
   e) **Forma e Preço de Integralização**: as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou mediante a conferência de direitos creditórios, pelo valor patrimonial das Cotas, conforme estabelecido no Regulamento (**"Preço de Integralização"**);
   f) **Prazo da Colocação Privada**: as Cotas serão colocadas em até 180 (cento e oitenta) dias da data desta deliberação.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administradora

VEGA ASSET MANAGEMENT LTDA

Gestora